



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## LEI Nº004/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 18/02/2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$5.898,02 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Ficha: 459 - 08.243.0005.2034.0000 SERV CONV E FORT  
VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES 5.558,41  
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 460 - 08.244.0026.2031.0000 GESTÃO DO PROGRAMA  
BOLSA FAMÍLIA..... 339,61  
3.3.90.39.99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 5.898,02

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 21 de Fevereiro de 2020.

  
JOSE MADRIGAL RUDA FILHO  
PREFEITO MUNIICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume